



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2020.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa dos nobres Vereadores Daniel Annenberg, Eduardo Suplicy e Toninho Vespoli, que visa conceder a honraria Título de Cidadão Paulistano, em memória, ao Senhor Amir Khair.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, de nossa Lei Orgânica.

Outrossim, a matéria embasa-se no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete à Câmara Municipal a concessão de honrarias, no art. 236, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno, que dispõe que o tema deve ser objeto de decreto legislativo, e, ainda, nos artigos 347 a 351, também do Regimento Interno, os quais detalham o procedimento para a concessão das honrarias.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta

FAVORAVELMENTE.



Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,